

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ALVORADA DO SUL - PR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL - PR													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - JANEIRO - 2021													
S.A.A.E	CRONOGRAMA	JANEIRO	EMPENHADO	=	FEVEREIRO	EMPENHADO	=	MARÇO	EMPENHADO	=	ABRIL	EMPENHADO	=
676	2.659.500,00	221.625,00	-		221.625,00	-		221.625,00	-		221.625,00	-	
999	1.000,00	83,34	-		83,34	-		83,33	-		83,33	-	
TOTAL	2.660.500,00	221.708,34	-		221.708,34	-		221.708,33	-		221.708,33	-	

S.A.A.E	CRONOGRAMA	JULHO	EMPENHADO	AGOSTO	EMPENHADO	SETEMBRO	EMPENHADO	OUTUBRO	EMPENHADO	NOVEMBRO	EMPENHADO	DEZEMBRO	EMPENHADO	TOTAL GERAL
676	2.659.500,00	221.625,00	-	221.625,00	-	221.625,00	-	221.625,00	-	221.625,00	-	221.625,00	-	2.659.500,00
999	1.000,00	83,34	-	83,34	-	83,33	-	83,33	-	83,33	-	83,33	-	1.000,00
TOTAL	2.660.500,00	221.708,34	-	221.708,34	-	221.708,33	-	221.708,33	-	221.708,33	-	221.708,33	-	2.660.500,00

ELABORADO POR:


CELSE MARTINS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

II – Os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – Os resultantes de economia na execução orçamentária das despesas de um grupo de despesa ou categoria de programação que a outro seja destinado mediante a abertura do respectivo crédito adicional de conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada categoria de programação desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação no comportamento efetivo da receita e a compatibilizarão da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Alvorada do Sul, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

Elaborado por:


MARCOS ANTONIO VOLARELLI
Prefeito Municipal


Celso Martins
Técnico em Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

Estado do Paraná

Decreto nº 5150/2021 de 23/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 941,00 (novecentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE FAZENDA		
06.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE FAZENDA		
06.002.04.123.0002.2.307.SECRETARIA DE FAZENDA		
104 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	580,00
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.302.0011.1.302.CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		361,00
350 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total Suplementação:		941,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
20.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
20.001.00.000.0000.0.000.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
20.001.04.122.0002.2.337.SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO		
754 - 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	941,00
Total Redução:		941,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5151/2021 de 23/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.643,82 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.306.SALÁRIO EDUCAÇÃO		
934 - 3.3.90.30.00.00	03107 MATERIAL DE CONSUMO	24.761,50
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE		
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.003.10.122.0011.2.339.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
945 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	12.201,00
10.003.10.302.0011.2.318.MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
946 - 3.3.90.30.00.00	31020 MATERIAL DE CONSUMO	590,00
10.003.10.305.0011.2.321.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS		
938 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	91,32
Total Suplementação:		37.643,82

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

Decreto nº 5152/2021 de 24/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 316.512,48 (trezentos e dezesseis mil quinhentos e doze reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO		
02.002.00.000.0000.0.000.GABINETE DO PREFEITO		
02.002.04.122.0002.2.302.GABINETE DO PREFEITO		
800- 3.1.90.11.00.00 33003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		49.187,81
801- 3.1.90.13.00.00 33003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.480,45
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.302.FUNDEB - 40%		
951- 3.1.90.11.00.00 03102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		26.596,31
952- 3.1.90.13.00.00 03102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.578,66
07.002.12.361.0002.6.303.MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, PRÉ ESCOLA, EJA E ESPECIAL		

904- 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.079,50
905- 3.1.90.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.990,30
07.002.12.361.0002.6.305.TRANSPORTE ESCOLAR	
910- 3.1.90.11.00.00 03104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.468,73
911- 3.1.90.13.00.00 03104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,21
10.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE	
10.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0011.2.313.ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	
873- 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.093,59
874- 3.1.90.13.00.00 3494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	656,13
10.003.10.302.0011.2.317.MAC - PROGRAMA DO SAMU	
881- 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.039,29
882- 3.1.90.13.00.00 3494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.943,22
883- 3.1.90.16.00.00 3494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	570,91
10.003.10.302.0011.2.318.MAC - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
923 - 3.1.90.04.00.00 33003 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.149,30
890 - 3.1.90.13.00.00 33003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.463,74
10.003.10.305.0011.2.321.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VIGIASUS	
892 - 3.1.90.11.00.00 3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.486,45
11.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0014.2.324.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBFI, PPAS, IGBOLSA, PROG.	
ATEND. A FAMÍLIA, CRAS, SCFV	
897- 3.1.90.11.00.00 31022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.155,65
898- 3.1.90.13.00.00 31022 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.420,38
16.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE VIAGEM E TRANSPORTE	
16.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODoviÁRIO	
16.002.26.782.0015.2.332.SECRETARIA DE VIAGENS E TRANSPORTES	
849 - 3.1.90.11.00.00 33003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.204,16
850- 3.1.90.13.00.00 33003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.561,03
851- 3.1.90.16.00.00 33003 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	476,66
Total Suplementação:	316.512,48

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

Decreto nº 5153/2021 de 24/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 17.372,18 (dezeesse mil trezentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
07.002.12.361.0002.6.301.FUNDEB - 60%		
132 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.879,39
14.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
14.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
14.002.15.451.0010.2.329.SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO		
608 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		8.492,79
Total Suplementação:		17.372,18

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0002.2.306.SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO		
84- 3.3.91.97.00.00 01100 APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT	17.372,18 ATUARIAL DO RPPS	
Total Redução:		17.372,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.154, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS,

EDITAL N. 01/2021 DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo para Estagiários, Classificação Geral e Vagas Reservadas a Candidatos Pertencentes à Família de Baixa Renda, de acordo com o Edital 01/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Artigo 2º A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, compõe os Anexos I e II deste Decreto, estando publicada no Diário Oficial do Município "Jornal da Cidade" de Sertãozinho, Quadro de Avisos da Prefeitura e no Posto de Identificação (Protocolo), e na internet, no site www.primeirodamaiopar.gov.br.

Artigo 3º Os aprovados serão convocados pela Prefeitura, para preenchimento das vagas a que concorreram, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Artigo 4º O Processo Seletivo para Estagiários, Edital 01/2021 terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, contados da publicação do presente Decreto de Homologação.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 25 de fevereiro de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 5.154/2021					
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL					
ENSINO SUPERIOR					
CIÊNCIAS CONTÁBEIS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	RG - Nº	CPF - Nº	Nº
1º	JOÃO EMANUEL OLIVEIRA FAI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.326.639-7	122.511.919-76	98,55
2º	ITALO JOSE MENEZES AGUIAR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.635.967-1	121.023.669-95	93,55
3º	ANDRÉ MIYUKI MARTELLOZ OGAWA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14.301.345-6	123.270.109-26	80,37
DIREITO					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	RG - Nº	CPF - Nº	Nº
1º	GLÓRIA MARIA LEITE BONDEZAN	DIREITO	14.667.701-0	100.057.648-39	100
2º	VITÓRIA ALMEIDA DE SOUZA	DIREITO	14.076.031-5	115.311.879-35	96,45
3º	MATHEUS DOS ANJOS FERREIRA	DIREITO	15.261.342-2	083.430.079-44	99,1
4º	JOÃO LUIS ALMEIDA	DIREITO	13.749.221-0	137.448.689-23	99
5º	MARIA FERNANDA DA SILVA MARTINS	DIREITO	14.455.361-6	097.455.479-05	89,2
6º	SABRINA BICAS BONDEZAM	DIREITO	13.475.754-0	132.829.359-94	88,12
7º	ANA MARCELA DAMIÃO	DIREITO	14.929.818-5	087.152.679-46	73,57
CIÊNCIAS ECONÔMICAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	RG - Nº	CPF - Nº	Nº
1º	HELOISA PESSOA PERON	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	12.754.265-1	107.284.519-99	61,64
ENGENHARIA CIVIL					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	RG - Nº	CPF - Nº	Nº
1º	GUILHERME PEREIRA BALDO	ENGENHARIA CIVIL	14.950.137-5	112.160.669-57	74,33
PEDAGOGIA					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	RG - Nº	CPF - Nº	Nº
1º	KENYA VITORIA DEZUO BORTOLOTTI	PEDAGOGIA	13.498.076-2	114.031.379-78	100
2º	KARE HELOISA GARCIA SIMONATO COSTA	PEDAGOGIA	9.741.472-6	075.773.069-83	96,47
3º	EMILLY CAROLINE ANTUNES	PEDAGOGIA	14.044.605-0	126.491.448-04	90,75
4º	KIMBERLY BARRETO VASCONCELOS	PEDAGOGIA	14.861.554-3	114.709.799-26	88,55
5º	DEBORA LUCIA LOUREIRO DO VALLE	PEDAGOGIA	MG-12.051.228	072.799.856-02	79,03
6º	ELIOISA PULCI DE MATOS	PEDAGOGIA	13.005.186-7	091.893.869-78	77,33
7º	JAQUELINE ALVES DENARDO	PEDAGOGIA	8.555.706-8	032.962.949-66	75,94
8º	THALITA KAROLLAYNE DA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	12.874.373-1	089.057.259-37	74,